



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA ESTADO DA BAHIA

www.santabrigida.ba.gov.br atendimento@santabrigida.ba.gov.br C.G.C.: 14.217.368/0001-10

LEI Nº 0129/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

"Dispõe Sobre Feriado Municipal no Dia 28 de Agosto, Dia do Falecimento de Madrinha Dodô e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica instituído o feriado municipal do Dia do Falecimento de Madrinha Dodô, a ser comemorado todos os dias 28 de agosto.
 - Art. 2º A data fica incluída no calendário Municipal de Eventos.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2012.

Eugênio José de Souza Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296, Centro – Santa Brígida / BA. Tel.: (75) 3698 – 2151 / 2156 / 2157